



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.297, DE 28 DE JUNHO DE 2012

**Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, à Sra. Raimunda Lopes de Andrade, na forma que menciona, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, parceladamente, para a Sra. Raimunda Lopes de Andrade, portadora do RG: MG-3.121.041, inscrita no CPF sob o nº. 624446543-15 o valor total de até R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), a título de auxílio moradia.

**§1º**- O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Raimunda Lopes de Andrade e sua família e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

**§2º** - O valor mensal do aluguel será de até R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**§3º** - Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

**Art.2º**- A Sra. Raimunda Lopes de Andrade encontra-se em situação de vulnerabilidade, juntamente com a família, em área de risco, havendo necessidade de desocupação imediata da moradia, não possuindo recursos próprios para locar imóvel ou construir outra residência.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno 11.232/2011, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá, a cada seis meses, realizar nova avaliação para que haja continuidade do repasse.

**Art.4º** - As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.08.03.08.244.0024.2082.3.3.90.48.00, ficha 458 e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

**Art. 5º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de junho de 2012.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**